



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 192/2019

**ALTERA O ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
192/2019.**

Art. 1º O caput do art. 34 do Projeto de Lei Ordinária 192/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 O repasse de recursos do tesouro municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de aprovação por meio de chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, ou será realizado mediante subvenção social, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa promover alteração no Art. 34 do Projeto de Lei Ordinária 192/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), incluindo o disposto em Lei Federal (4.320/1964) nas possibilidades para repasse de recursos do tesouro municipal a entidades privadas legalmente constituídas e que atendam os requisitos da legislação vigente.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019

SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - Progressistas